

Processo n.: @PAP 22/80047998

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes à execução da iluminação cênica da Ponte Hercílio Luz - Concorrência n. 045/2019 e Contrato CT n. 009/2020, bem como Concorrências ns. 004 e 0113/2022

Interessada: Eletro Comercial Energiluz Ltda.

Procuradores: Pierre Andrade dos Santos e Camila Moreira Lima

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1147/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar não atendido o critério de seletividade no pedido de Representação contra suposta irregularidade no Contrato CT n. 009/2020, cujo objeto era “Execução da Iluminação Cênica de Realce (decorativa) da Ponte Hercílio Luz, Município de Florianópolis”, celebrado entre Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade e a empresa Eletro Comercial Energiluz Ltda., uma vez que obteve 35,44 pontos no índice RROMa e 6 pontos na Matriz GUT, em atenção ao art. 5º da Portaria n. TC-0156/2021 e no art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Não acatar o pedido de conversão do presente Procedimento Apuratório Preliminar – PAP - em processo de Representação, em atenção ao parágrafo único do art. 100 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno).

3. Determinar o arquivamento deste PAP consoante o art. 9º da Resolução n. TC-165/2020.

4. Dar ciência desta Decisão à empresa Eletro Comercial Energiluz Ltda., aos procuradores constituídos nos autos, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao Controle Interno daquela Pasta.

Ata n.: 33/2022

Data da Sessão: 07/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC